

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2021-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA CF LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, E MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de Machados, Estado de Pernambuco, por meio da **Prefeitura Municipal**- Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representada pelo Senhora **MARIA RODRIGUES FERNANDES**, residente na Rua João Paulino de Luna, nº 601, Centro, Machados-PE, inscrito no CPF de nº 048.205.994-02 e RG de nº 6.771.808 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI - AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 29.058.282/0001-60**, neste ato representado por **CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Severino Clemente de Arruda, 303, Centro - Surubim - PE, CPF nº 043.793.794-18, Carteira de Identidade nº 03808144781 DENTRAN, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO nº 00043/2021-CPL, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 00028/2021 e a Pregão Eletrônico nº 00005/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00043/2021-cpl, relativo à: **Prestação de serviços de transporte escolar, por meio de pessoa jurídica para suprir as necessidades dos alunos da área rural e sede do Município e vice e versa nos turnos da manhã, tarde e noite, em atendimento aos programas: PNATE e Caminho da Escola no Município de Machados-PE**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por período de 12 (doze) meses, com termo em 26 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica neste ano formalizado a alteração da razão social **CLEIDIO FRANCA DE ARRUDA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE, para:

**CF LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - AV SEVERINO CLEMENTE DE ARRUDA, 303, SALA 01 - CENTRO - SURUBIM - PE.**

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

*Recursos Próprios do Município de Machados e Recursos repassados pelo Governo Federal e Governo Estadual:*

**FICHA 225**

**02.032- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  
FUNDAMENTAL – FUNDEB  
3390.39 111200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA  
JURÍDICA**

**FICHA 145**

**02.030- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
236112012.025 PETE – ESTADO  
3390.39 111100000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA  
JURÍDICA**

**FICHA 250; 251; 252**

**02.033- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FNDE  
1236112022.041 PNATE – UNIÃO  
3390.39 112300000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA  
JURÍDICA**

**FICHA 258**

**02.033- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FNDE  
1236112022.044 QSE - QUOTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3390.39 112000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**FICHA 164**

**02.033- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FNDE  
1236412012.032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE  
UNIVERSITÁRIO  
3390.39 112000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Machados-PE, 22 de julho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

**MARIA RODRIGUES FERNANDES**  
**CPF 048.205.994-02**  
**Secretária de Educação**

PELO CONTRATADO

---

---

**CF LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**  
**CLEIDIO FRANÇA DE ARRUDA**  
**CPF nº 043.793.794-18**